CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 89/2021

CÂMARA
S.Sessões, 10/12/21
Presidente

OBJETO: Projeto de lei nº 60/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O projeto de lei em análise estima a receita e fixa a despesa do Município de Bariri para o exercício financeiro de 2022.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Avalio que a matéria, tanto em seus aspectos formal e material, é compatível com as Constituições Federal e do Estado de São Paulo, bem como com a Lei Orgânica do Município. Com relação à solicitação enviada às Comissões Permanentes, para a inclusão de verba para o recape asfáltico de via específica, cabe informar que tal demanda foi acolhida e enviada ao Poder Executivo, a fim de avaliar a sua viabilidade financeira. Por fim, com base na mensagem aditiva nº 75/2021, propõe-se alterações nos artigos 1° e 5° para correção de erros materiais, além da criação de dispositivo para contemplar o valor total das dezenove Emendas Impositivas apresentadas pelos Vereadores (art. 6°), renumerando-se os artigos subsequentes. Assim, eis o Substitutivo, cuja redação final é a que segue:

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bariri para o exercício financeiro de 2022.

Art. 1º *O Orçamento do Município de Bariri para o exercício de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R$ 126.500.000,00 (cento e vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) sendo:*

I *– Orçamento Fiscal em R$ 90.919.900,00 (noventa milhões, novecentos e dezenove mil e novecentos reais);*

II *– Orçamento da Seguridade Social em R$ 35.580.100,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil e cem reais).*

Parágrafo Único. *Incluem-se no total referido neste artigo os recursos da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA), cuja programação consta nos quadros específicos que integram esta Lei.*

Art. 2º *A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:*

Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, §1º, I) em reais (R$)

Câmara Municipal de Bariri
06 DEZ. 2021

1/23

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO
UNANIMIDADE
FAVORÁVEIS
REJEITADO
MAIORIA
CONTRA
SALA SESSÕES
PRESIDENTE

I – Administração Direta:

Receitas Correntes		***R$ 132.386.600,00***
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	*R$*	*22.591.000,00*
Contribuições	*R$*	*1.598.000,00*
Receita Patrimonial	*R$*	*561.000,00*
Receita de Serviços	*R$*	*14.000,00*
Transferências Correntes	*R$*	*107.120.000,00*
Outras Receitas Correntes	*R$*	*502.600,00*
Receita de Capital	***R$***	***302.000,00***
Alienação de Bens	*R$*	*302.000,00*
Subtotal	***R$***	***132.688.600,00***

II – Administração Indireta:

Autarquia SAEMBA	*R$*	*7.530.000,00*
Subtotal	***R$***	***7.530.000,00***

III – Dedução da Receita

(–) Dedução do FUNDEB	*R$*	*13.718.600,00*
Subtotal	***R$***	***13.718.600,00***
Receita Total	***R$***	***126.500.000,00***

Art. 3º *A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:*

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I) em reais (R$)

I – Por Função de Governo:

01 – Legislativa	*R$*	*963.000,00*
04 – Administração	*R$*	*11.814.605,69*
06 – Segurança Pública	*R$*	*1.655.000,00*
08 – Assistência Social	*R$*	*5.312.000,00*
10 – Saúde	*R$*	*30.268.100,00*
11 – Trabalho	*R$*	*133.000,00*
12 – Educação	*R$*	*50.304.794,31*
13 – Cultura	*R$*	*566.000,00*
15 – Urbanismo	*R$*	*9.643.000,00*
17 – Saneamento	*R$*	*7.530.000,00*
18 – Gestão Ambiental	*R$*	*105.000,00*
20 – Agricultura	*R$*	*41.000,00*
23 – Comercio e Serviços	*R$*	*100.000,00*
26 – Transporte	*R$*	*1.368.000,00*
27 – Desporto e Lazer	*R$*	*1.475.500,00*
28 – Encargos Especiais	*R$*	*4.671.000,00*
99 – Reserva de Contingência	*R$*	*550.000,00*
Total	***R$***	***126.500.000,00***

II – Por Órgão e Unidade Orçamentária da Administração

01 Câmara Municipal		***R$963.000,00***
01 01 Câmara Municipal	*R$*	*963.000,00*
02 Prefeitura Municipal de Bariri		***R$ 118.007.000,00***
02 01 Gabinete do Prefeito e Assessorias	*R$*	*2.144.605,69*
02 02 Dir. Serv. Administração	*R$*	*4.413.000,00*

02 03 Dir. Serv. Finanças	*R$*	*7.518.000,00*
02 06 Dir. Serv. Saúde	*R$*	*30.268.100,00*
02 07 Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	*R$*	*53.029.294,31*
02 08 Dir. Serv. Ação Social	*R$*	*5.314.000,00*
02 09 Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo	*R$*	*921.000,00*
02 10 Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços	*R$*	*9.005.000,00*
02 11 Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente	*R$*	*5.394.000,00*
03 SAEMBA R$		***7.530.000,00***
03 01 Divisão de Administração e Finanças	*R$*	*7.250.000,00*
03 02 Divisão Técnica e de Planejamento	*R$*	*280.000,00*
Total	***R$***	***126.500.000,00***

Art. 4º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, conforme o §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1964, os recursos:*

I – *Do superávit financeiro do exercício de 2021;*

II – *Provenientes de excesso de arrecadação;*

III – *Dos resultados da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; e*

IV – *Do produto de operações de crédito autorizadas.*

Art. 5º *Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, assim como o Plano Plurianual para o período 2022-2025.*

Art. 6º *O valor total das emendas impositivas dos vereadores, constantes dos quadros anexos desta lei (emendas de nº 01 a 19/2021), é de R$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).*

Art. 7º *Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.*

1ª/ÚNICA
DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO [X] REJEITADO [ ]
UNANIMIDADE [X] MAIORIA [ ]
FAVORÁVEIS [ ] CONTRA [ ]
SALA SESSÕES 06 / 12 / 21
PRESIDENTE

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO [ ] REJEITADO [ ]
UNANIMIDADE [ ] MAIORIA [ ]
FAVORÁVEIS [ ] CONTRA [ ]
SALA SESSÕES ___ / ___ / ___
PRESIDENTE

ANEXOS DE I A XIX – EMENDAS IMPOSITIVAS (1-19)

ANEXO I (EMENDA 01) – Vereador Edcarlos Pereira dos Santos

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2102	Repasse à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais

Anexo II (Emenda 02) – Vereador Edcarlos Pereira dos Santos

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2103	Repasse à entidade "Academia Baririense de Letras e Artes"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

Anexo III (Emenda 03) – Vereador Luis R. Proti

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais

Anexo IV (Emenda 04) – Vereador Luis R. Proti

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

Anexo V (Emenda 05) – Vereador Airton L. Pegoraro

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais

Anexo VI (Emenda 06) – Vereador Airton L. Pegoraro

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

Anexo VII (Emenda 07) – Vereador Julio C. Devides

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

Anexo VIII (Emenda n° 08) – Vereador Julio C. Devides

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 18.000,00	Dezoito mil reais

Anexo IX (Emenda 09) – Vereador Paulo E. Grigolin

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	03	SAEMBA
Unidade:	030100	Divisão de Administração e Finanças
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0017	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
Ação:	2043	Manutenção das Atividades do SAEMBA
Classificação econômica:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 35.800,00	Trinta e cinco mil e oitocentos reais
Fonte de recurso:	01	Recurso próprio

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 35.800,00	Trinta e cinco mil e setecentos reais

Anexo X (Emenda n° 10) – Vereador Francisco L. Gonzalez

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 71.500,00	Setenta e um mil e quinhentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 71.500,00	Setenta e um mil e quinhentos reais

Anexo XI (Emenda n° 11) – Vereador Ricardo Prearo

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 12.000,00	Doze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 12.000,00	Doze mil reais

Anexo XII (Emenda n° 12) – Vereador Ricardo Prearo

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 12.000,00	Doze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 12.000,00	Doze mil reais

Anexo XIII (Emenda n° 13) – Vereador Ricardo Prearo

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 12.000,00	Doze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 12.000,00	Doze mil reais

Anexo XIV (Emenda n° 14) – Vereador Ricardo Prearo

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação:	2108	Subvenção para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bariri
Classificação econômica:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 35.500,00	Trinta e cinco mil e quinhentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 35.500,00	Trinta e cinco mil e quinhentos reais

Anexo XV (Emenda n° 15) – Vereador Benedito A. Franchini

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação:	2108	Subvenção para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 35.800,00	Trinta e cinco mil e oitocentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 35.800,00	Trinta e cinco mil e oitocentos reais

Anexo XVI (Emenda n° 16) – Emenda Coletiva

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação:	2020	Manutenção da Rede Básica de Saúde
Classificação econômica:	4.4.90.52	Aquisição de veículo
Valor:	R$ 214.200,00	Duzentos e quatorze mil e duzentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 214.200,00	Duzentos e quatorze mil e duzentos reais

Anexo XVII (Emenda n° 17) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	1002	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	R$ 41.500,00	Quarenta e um mil e quinhentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 41.500,00	Quarenta e um mil e quinhentos reais

Anexo XVIII (Emenda n° 18) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2020	Manutenção da Rede Básica de Saúde
Classificação econômica:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 10.000,00	Dez mil reais

Anexo XIX (Emenda n° 19) – Vereadora Myrella Soares da Silva

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2020	Manutenção da Rede Básica de Saúde
Classificação econômica:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 10.000,00	Dez mil reais

SUBSTITUTIVO LOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de dezembro de 2021.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Vice-Presidente	APROVO	
PAULO EGIDIO GRIGOLIN (PP) Membro	APROVO	

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS (PSDB) Presidente	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Membro	APROVO	

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
PAULO EGIDIO GRIGOLIN (PP) Presidente	APROVO	
JULIO CESAR DEVIDES (CIDADANIA) Vice-Presidente	APROVO	
LUIS RENATO PROTI (MDB) Membro	APROVO	

EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSIST. SOCIAL

MYRELLA SOARES DA SILVA (PSDB) Presidenta	APROVO	
LUIS RENATO PROTI (MDB) Vice-Presidente	APROVO	
EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS (PSDB) Membro	APROVO	

1ª Leitura

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO ☒ REJEITADO ☐

UNANIMIDADE ☒ MAIORIA ☐

FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐

SALA SESSÕES 06/12/21

PRESIDENTE